Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

INDICAÇÃO Nº 761 /2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Vereador que esta subscreve requer após tramitação regimental o envio deste expediente ao Prefeito Municipal Sr. Magno Bollmann, propondo:

- Emenda modificativa na Lei nº 1677 de 10 de outubro de 2006, para que sejam regulamentadas as edificações de salas para comércio, negócios e atividades profissionais em **containers.**

Justificativa: Esta indicação está sendo apresentada por este vereador ao executivo municipal, para a regulamentação da modalidade de edificação em contaneirs, tendo em vista sua especificidade. O uso do *container* na construção como elemento arquitetônico atende demandas de novas práticas construtivas e garante o reaproveitamento desses cofres de cargas que ficam abandonados em portos. Trata-se de uma solução sustentável e de baixo custo para comércios, escritórios e até residências. Em nosso município já percebemos o uso de contaniers em alguns estabelecimentos comerciais e por este motivo estamos solicitando a inclusão no Código de Obras Municipal a regulamentação dessas edificações.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2017.

Peter Alexandre Kneubuehler
Vereador PP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 27/09/2017
Horas: 14:50hs
Visto: 761/17